



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 141, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a Política nº 002, de Tecnologia da Informação e Comunicação, de 18/08/2015, que estabelece regras para alocação e para renovação do parque de equipamentos portáteis (notebooks, netbooks e tablets).

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo disposto no artigo 6º, II, da [Portaria SG/MPF nº 382/2015, de 5/5/2015](#), resolve:

Art. 1º Alterar a Política nº 002, de Tecnologia da Informação e Comunicação, de 18/08/2015, que passará a vigorar de acordo com o estabelecido no Anexo da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 60 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO PINTO CARDOSO NETO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 26 fev. 2016. Caderno Administrativo, p. 2.](#)

